

**16ª Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação (CREDE 16)  
EEEP Alfredo Nunes de Melo**

EDITAL Nº 008/2020 – 15 DE DEZEMBRO DE 2020

**Seleção dos (as) alunos (as) novatos (as) da Escola Estadual de Educação Profissional Alfredo Nunes de Melo para o ano letivo 2021**

Estabelece as normas e fixa o período de inscrição para o processo seletivo de alunos (as) novatos (as) na EEEP Alfredo Nunes de Melo destinado ao ingresso na 1ª série do Ensino Médio Integrado ao Ensino Técnico para o ano letivo de 2021 e discorre das providências

A Gestora Veruska Moneiro Pereira, da Escola Estadual de Educação Profissional Alfredo Nunes de Melo, Acopiara-Ceará, vinculada à 16ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 16, no uso de suas atribuições legais, torna público as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino, conforme **Portaria de Matrícula Nº 612/2021-GAB, 10/12/2020**, expedida pela Secretaria da Educação Básica – SEDUC, no qual estabelece as normas para matrícula dos estudantes nas escolas públicas estaduais para o ano de 2021 e dá outras providências.

## **1. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA**

O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo 2021 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstos no subitem 3.6 deste edital.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Nota técnica de orientações de Matrícula da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/COEDP, expedido dia 10/12/2020, que segue a Portaria Nº 0612/2020- GAB de 10/12/2020.

## **3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DESTINADA À COMPOSIÇÃO DAS TURMAS DE 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO DA EEEP ALFREDO NUNES DE MELO, NO ANO 2021.**

3.1. Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso. Caso as vagas das inscrições reservadas aos estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas, respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral, por estudantes oriundos da escola pública e privada, considerando o disposto no item 3.2 alíneas a e b deste edital (equivalente ao disposto no item 1.2 alíneas a e b, da Portaria de Matrícula Nº 0612/2020- GAB de 10/12/2020).

3.2 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundos da rede pública de ensino; e 20% serão destinadas a estudantes oriundos de escolas particulares, conforme Portaria Nº 612/2020 -GAB DE 10/12/2020, considerando, ainda, as seguintes definições:

- a. dos 80% das vagas destinadas aos estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no bairro em que se situa a escola, quando for o caso;
- b. dos 20% das vagas destinadas aos estudantes da rede privada de escolas particulares, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no bairro em que se situa a escola, quando for o caso.
- c. Atendendo ao item 1.6 da Portaria Nº 612/2020 -GAB DE 10/12/2020, ficam definidos os Bairros São Francisco e Centro (Acopiara-Ce) para os (as) candidatos (as) do disposto no item 3.2 alíneas a e b, deste edital.

3.3. Para atender ao subitem 3.2. deste edital (estudantes da rede pública de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental - anos finais - na rede pública de ensino (estadual ou municipal).

3.4. Para atender ao subitem 3.2. deste edital (estudantes da rede privada de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental - anos finais - na rede privada de ensino.

3.5. No caso dos 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental terem sido cursados nas 2 (duas) redes (público/privada), considerar o maior tempo de permanência dos alunos na segunda etapa do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).

3.6. Serão ofertadas **120** (cento e vinte) vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas nos três (03) cursos ofertados na escola, conforme quadro a seguir:

CURSO	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL
Técnico em Administração	Ampla concorrência	21	Ampla concorrência	06	27
	Residentes do Bairro	09	Residentes do Bairro	02	11
	Pessoas com deficiência (PcD)				02
	Total de Vagas do Curso Técnico em Administração				40
Técnico em Enfermagem	Ampla concorrência	21	Ampla concorrência	06	27
	Residentes do Bairro	09	Residentes do Bairro	02	11
	Pessoas com deficiência (PcD)				02
	Total de Vagas do Curso Técnico em Enfermagem				40
Técnico em Informática	Ampla concorrência	21	Ampla concorrência	06	27
	Residentes do Bairro	09	Residentes do Bairro	02	11
	Pessoas com deficiência (PcD)				02
	Total de Vagas do Curso Técnico em Informática				40
	TOTAL GERAL				120

#### 4. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

##### 4.1 Das condições para inscrição:

- O estudante deverá ter concluído o Ensino Fundamental ou estar em fase de conclusão até a data de confirmação da matrícula.
- Ter disponibilidade de 2ª a 6ª feira, considerando a jornada escolar em tempo integral das 7:00h às 17:00h.
- Ter idade mínima de 14 anos completos até o dia 15 de junho de 2021 (data referência do censo escolar, exceto para os cursos técnicos do eixo tecnológico Ambiente e Saúde). Dessa forma, os (as) candidatos (as) aos Cursos Técnicos de Administração ou de Informática, deverão ter nascido até dia 15 de junho de 2007.
- Ter idade mínima de 14 anos e 06 meses completos até 30 de junho de 2021 para os cursos do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, a saber: Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Estética, Técnico em Massoterapia, Técnico em Nutrição e Dietética, em cumprimento ao estabelece a Resolução CNE/CEB nº 1, de 21 de janeiro de 2004, em seu § 5º: “Somente poderão realizar estágio supervisionado os estudantes que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data de início do estágio”. Assim, os (as) candidatos (as) ao Curso Técnico de Enfermagem deverão ter nascido até 30 de dezembro de 2006.

e. Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

#### **4.2 Do local e período de inscrição:**

- a. As inscrições serão realizadas na secretaria da EEEP Alfredo Nunes de Melo;
- b. As inscrições ocorrerão nos dias 16, 17, 18, 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de dezembro de 2020, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

#### **4.3 Da documentação necessária para inscrição:**

- a. cópia de documento comprobatório da idade do estudante, para confirmação da idade mínima exigida (certidão de nascimento, RG ou CPF);
- b. cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária).
- c. cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental, carimbados e assinados pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar. Nesses documentos, deverá constar a média anual das disciplinas relativas a Base Nacional Comum Curricular cursadas pelo estudante.
- d. Os estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem (Anexo 03), carimbada e assinada pelo diretor e secretário escolar, contendo a **média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 8º ano** do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;
- e. Todos os documentos apresentados pelos (as) candidatos (as) não poderão conter emenda ou rasura.

#### **4.4 Da duplicidade de inscrição:**

- a. No caso da ocorrência de duplicidade de inscrição no processo seletivo dos estudantes para ingresso na referida Escola Estadual de Educação Profissional, será considerada como válida apenas a primeira inscrição efetivada.
- b. No caso de aprovação em mais de uma Escola Estadual de Educação Profissional, o (a) candidato (a) optará por ser matriculado (a) na EEEP de sua escolha, conforme o cronograma de matrícula.

### **5 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO ESTUDANTE**

5.1 Os documentos apresentados pelos estudantes, conforme subitem 4.3 deste edital, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

5.2 A análise da documentação apresentada pelo estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP Alfredo Nunes de Melo e pela 16ª Crede (16ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação).

5.3 A inscrição do estudante no processo seletivo será confirmada após a conferência da documentação apresentada. Qualquer pendência e/ou inconsistência na documentação implicará na não efetivação da inscrição.

5.4 No ato da inscrição o (a) candidato deverá fazer escolha de um (01) único Curso Técnico dentre os ofertados pela EEEP Alfredo Nunes de Melo.

### **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. O processo seletivo acontecerá conforme o cronograma em anexo, e constará da análise da documentação apresentada pelo estudante, não devendo existir nenhuma emenda, rasura e/ou adulteração, o que implicará na desclassificação do candidato em qualquer tempo.

6.2. A análise da documentação apresentada pelo estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP Alfredo Nunes de Melo e pela 16ª CREDE (Anexo 2).

### **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Para o processo classificatório, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares cursados do 6º ao 8º ou EJA anos finais do Ensino Fundamental, constantes na documentação apresentada pelo estudante.

7.2. A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes na escola, e de acordo com o curso pretendido, em conformidade ao quadro de vagas disposto no item 3.2 deste edital.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 No caso de empate dos estudantes, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- maior idade;
- maior média na disciplina da Língua Portuguesa;

8.2 Mantida a situação de empate, será priorizado o estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado preliminar dos estudantes classificados será divulgado no mural da EEEP Alfredo Nunes de Melo e na página eletrônica da 16ª CREDE ([www.crede16.seduc.ce.gov.br](http://www.crede16.seduc.ce.gov.br)) no dia 06 de janeiro de 2021.

9.2 O resultado definitivo (pós-recurso) será divulgado no dia 12 de janeiro de 2021, no mural da Alfredo Nunes de Melo e no site da 16ª CREDE ([www.crede16.seduc.ce.gov.br](http://www.crede16.seduc.ce.gov.br)).

## 10. DA MATRÍCULA

10.1. Os pais/responsáveis pelo aluno menor, selecionado dentro do limite de vagas, deverão realizar o procedimento de matrícula na EEEP Alfredo Nunes de Melo, impreterivelmente nos seguintes dias e horários:

Classificados (as) para o Curso Técnico de Administração	13 de janeiro de 2021	Das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.
Classificados (as) para o Curso Técnico de Enfermagem	14 de janeiro de 2021	Das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30
Classificados (as) para o Curso Técnico de Informática	15 de janeiro de 2021	Das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30

10.2. Da documentação necessária para matrícula

- requerimento de matrícula preenchido na escola;
- documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- histórico escolar;
- 3 fotografias 3x4 iguais e recentes;
- cópia da certidão de nascimento;
- ficha de saúde devidamente preenchida na escola;
- perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- cartão de vacina, conforme Lei Nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes com até 18 anos.
- O estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), e quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverão apresentar o Número de Identidade Social (NIS);
- Os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a secretária escolar incumbida de acompanhar a entrega da devida documentação.
- Documentação comprobatória para concorrer à vaga destinada as pessoas com deficiência.

## 11. DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1 As vagas remanescentes nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou da não efetivação da matrícula no período estabelecido, serão disponibilizadas aos estudantes classificáveis imediatamente após aquele que obteve a última classificação, observando-se nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou do não comparecimento do estudante no ato da efetivação da matrícula, no período estabelecido no item 10.1, as mes-

mas serão disponibilizadas aos estudantes classificáveis imediatamente após àquele que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critérios:

- a. matrícula até 30 (trinta) dias após o início do ano letivo para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;
- b. matrícula até o 1º dia letivo do 2º semestre, para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre, excetuando-se a disciplina de Informática Básica.

## **12. DOS CASOS OMISSOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

12.1 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão Escolar, designada para este fim, em consonância com as orientações da CREDE 16/SEDUC.

12.2 O prazo é de sete (07) dias consecutivos a contar da data de divulgação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à secretaria da EEEP Alfredo Nunes de Melo neste prazo.

12.3 As diretrizes estabelecidas neste Edital foram definidas em conformidade com as orientações da **Portaria de Matrícula N° 612/2020**, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará – N° 274.

## **13. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

13.1. A inscrição do candidato implicará, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato/responsável, com todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

13.2 Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

13.3 Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos.

13.4 O prazo de inscrição estabelecido neste edital poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério do Núcleo Gestor da escola e em conformidade com as necessidades das escolas para a emissão de documentos.

13.5. Não será permitida a troca da opção de curso durante ou após o processo seletivo.

13.6. Considerando o momento de excepcionalidade, pela Pandemia da Covid 19, sempre que necessitarem comparecer presencialmente à escola, será obrigatório o uso de máscara e respeitar o distanciamento social.

Acopiara-CE, 15 de dezembro de 2020.

**Veruska Monteiro Pereira**  
Gestora Escolar  
EEEP Alfredo Nunes de Melo  
D.O.E-242 21/12/2011  
MAT: 1592621X

### ANEXO I - CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

ATIVIDADE	DATAS	LOCAL
Período de Inscrição PERÍODO	Dias 16, 17, 18, 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de dezembro de 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.	Secretaria da EEEP Alfredo Nunes de Melo
Análise da Documentação	De 16 de dezembro de 2020 a 05 de janeiro de 2021.	Secretaria da EEEP Alfredo Nunes de Melo
Resultado Preliminar	06 de janeiro de 2021 (às 17h00 ).	Mural da EEEP Alfredo Nunes de Melo e site <a href="http://www.crede16.seduc.ce.gov.br">www.crede16.seduc.ce.gov.br</a>
Período para recursos	Do dia 06 de janeiro de 2021 ao dia 12 de janeiro (até às 17h00 ) de 2021.	Secretaria da EEEP Alfredo Nunes de Melo
Resultado Final	12 de janeiro de 2022 (até às 17h00).	Mural da EEEP Alfredo Nunes de Melo e site <a href="http://www.crede16.seduc.ce.gov.br">www.crede16.seduc.ce.gov.br</a>
Matrícula	13 de janeiro de 2021 (Curso Técnico de Administração). 14 de janeiro de 2021 (Curso Técnico de Enfermagem). 15 de janeiro de 2021 (Curso Técnico de Informática).	Secretaria da EEEP Alfredo Nunes de Melo

**ANEXO II – COMISSÃO ESCOLAR  
PORTARIA Nº 003/ 2020**

A Sra. Veruska Moneiro Pereira, Gestora Escolar da EEEP Alfredo Nunes de Melo no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Constituir a Comissão Escolar responsável pela condução do processo de Seleção de EEEP Alfredo Nunes de Melo
2. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Escolar responsável pela condução do processo de Seleção de alunos (as) novatos (as) da 1ª Série do Ensino Médio da EEEP Alfredo Nunes de Melo, Ano Letivo 2021.

ESCOLA: EEEP Alfredo Nunes de Melo  
INEP: 23111291  
MUNICÍPIO: Acopiara-CE

**COMISSÃO ESCOLAR**

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CPF</b>
Veruska Moneiro Pereira	Gestora Escolar	46973745334
Joana da Silva Pereira	Coordenadora Escolar	022192353-51
Luiza Maria do Rego Pinto	Presidente do Conselho Escolar	56774524320
Maria Alderiza Leite	Secretário(a) Escolar	544248603-53
Pedro Alteir Rolim Ferreira	Superintendente Escolar - CREDE 16	94721923304

Acopiara-CE, 15 de dezembro de 2020.

**Veruska Monteiro Pereira**  
Gestora Escolar  
EEEP Alfredo Nunes de Melo  
D.O.E-242 21/12/2011  
MAT: 1592621X

ANEXO III (Modelo de Declaração)

Timbre e dados da Escola

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_ nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_ Estado do/de \_\_\_\_\_. Filho (a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, é aluno (a) regularmente matriculado (a) neste Estabelecimento de Ensino no 9º ano do Ensino Fundamental II, tendo sido considerado: (aprovado (a) ou cursando).

	Nome da Escola do 6º Ano	Nome da Escola do 7º Ano	Nome da Escola do 8º Ano
DISCIPLINA	MÉDIA 6º ANO	MÉDIA 7º ANO	MÉDIA 8º ANO
PORTUGUÊS	Nota do (a) Aluno (a)	Nota do (a) Aluno (a)	Nota do (a) Aluno (a)
REDAÇÃO			
LITERATURA			
INGLÊS			
EDUCAÇÃO FÍSICA			
MATEMÁTICA			
GEOMETRIA			
HISTÓRIA			
GEOGRAFIA			
FILOSOFIA			
CIÊNCIAS			
BIOLOGIA			
FÍSICA			

Acopiara– CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Secretário (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor (a)

Obs.: A Declaração deverá, necessariamente, ser assinada pelo (a) Secretário (a) e pelo (a) Diretor (a) da Escola.

